



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 182388/2014
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA

## DELIBERAÇÃO N.º 023/2018 - CED-CAU/DF

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia Brasília- DF, 11 de dezembro de 2018, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que trata, o presente processo, de denúncia apresentada pela [REDACTED] em desfavor do arquiteto e urbanista [REDACTED] por supostas “práticas fraudulentas identificadas em procedimento de licenciamento de projeto de arquitetura [REDACTED]”;

Considerando que os documentos juntados ao processo indicam haver indícios de cometimento de falta ética;

Considerando que, após o relato, o conselheiro relator Clécio Nonato Rezende votou: “Pela admissibilidade da denúncia por indício do cometimento de falta ética do arquiteto e urbanista [REDACTED] por ofensa ao artigo 18, item IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 2.1.1, 2.2.6 e 3.1.1 Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas”.

### DELIBEROU:

1 – Aprovar o relato e voto do relator pela admissibilidade da denúncia por indício do cometimento de falta ética do arquiteto e urbanista [REDACTED], por ofensa ao artigo 18, item IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 2.1.1, 2.2.6 e 3.1.1 Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.

Com 5 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília- DF, 11 de dezembro de 2018.

**Helena Zanella**

Coordenadora adjunta

**Giuliana de Freitas**

Membro em titularidade

**Clécio Nonato Rezende**

Membro em titularidade

**Gabriela de Souza Tenório**

Membro

**Giselle Moll Mascarenhas**

Membro

[Handwritten signatures of Helena Zanella, Giuliana de Freitas, Clécio Nonato Rezende, Gabriela de Souza Tenório, and Giselle Moll Mascarenhas]